



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 20190057

Pelo presente **Termo de Distrato Contratual**, o **Município de Anapu/PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ-MF, N° 29.891.948/0001-66, com sede na rua Acesso Dois, n° 16, bairro Novo Panorama, representado pela Sra. **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, Secretária Municipal De Educação, portadora do CPF n° 819.166.392-91, residente na AV SANDRO SCARPARO N°45 QUADRA 48, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado, **ORLANDINA SILVA CARVALHO**, com sede na Avenida Nossa Sra. Aparecida, n° 87, Novo Progresso, Anapu-PA, CEP 68365-000, portadora do CPF 280.456.452-53, RG: 1575149/SSP-PA, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido, em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão** do **Contrato n° 20190057**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019-04**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA**, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **ORLANDINA SILVA CARVALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato, o presente Termo de Distrato não incidirão quaisquer multas ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, com fundamento no Art. 79, inciso. II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Pelo presente Termo de Distrato, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Anapu, Estado do Pará.

Anapu-PA, 04 de janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 29.891.948/0001-66
CONTRATANTE

ORLANDINA SILVA CARVALHO
CPF 720.822.322-04
CONTRATADA